

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 207

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 746, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 5% (cinco por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 1.148/2021-SEMA, relativamente a servidora: ISABEL CRISTINA SILVADACOSTA, matrícula nº 5435;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 747, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 5% (cinco por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 1.148/2021-SEMA, relativamente a servidora: ALDENORA RODRIGUES SOARES, matrícula nº 5681;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 865/2021-SEMA, de 04 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1021/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MAGALI MARIA SILVA BARRETO DE MEDEIROS VASCONCELOS, Matrícula 5204, Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05 de Novembro de 2021 à 05 de Fevereiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Fevereiro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083-2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o OTHON MILITÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº 250.148, e do CPF nº 140.603.294-87, residente e domiciliado à Rua Carmaúba dos Dantas, nº 06, Lagoa Nova, Natal/RN, Portaria: 34/2021, Matrícula: 19723, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2021, publicada no de/...../2021..., processo administrativo nº 9059/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PARQUES INFANTIS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 085/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RADIANY F MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.565.342/0001-29, com sede na Av. Professor Clementino Câmara, 216, Boa Esperança – Parnamirim/RN – CEP: 59.140-340, Telefone: (84) 2020-2583 / 8808-0976 – EMAIL: rmcomercioeservicos2014@outlook.com, neste ato representado por RADIANY FERNANDES MALHEIRO, brasileira, portador do RG: 002.385.194 SSP/RN e CPF/MF nº. 076.219.124-48, residente e domiciliado em Rua Estrada de Cajupiranga 267, Parnamirim/RN.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922113	BABY STAR (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) BABY STAR (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	MILAPLAST	128,00	86,00	11.008,00
					Total	11.008,00

IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA, inscrito no CNPJ 14.420.347/0001-06, com sede à Rua Ademar Martins Vieira, 300, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-630, telefone 31 98727-2700 / 31 99452-9040, neste ato representado por Janalva Munique Sampaio Alves Rosa, sócia, gerente, inscrita no CPF 035.088.066-26, portadora do RG 10.332.593 SSP/MG, residente e domiciliada Rua Joviano Naves, 70, apto 302, Palmares, Belo Horizonte/MG, CEP 31155710.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922115	LINHA MOVIMENTO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) LINHA MOVIMENTO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	CARLU	45,00	573,71	25.816,95
					Total	25.816,95

D A DANTAS MENDONÇA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 30.729.998/0001-20, localizada à Rua Dr. Moises da Costa Lopes n.º 149, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, representada por Douglas Andreolly Dantas Mendonça, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 002.492.488 - SSP/RN e do CPF n.º 088.892.404-66, residente e domiciliado à Rua Silvio Pedroza, n.º 040, bairro Doze Anos, Mossoró/RN – CEP: 59.603-240, endereço eletrônico d.a.comercio.servicos@gmail.com, telefone Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922102	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	BRINKMOBIL	10,00	228,00	2.280,00
922104	FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	BRINKMOBIL	10,00	70,00	700,00
922106	TAPETE COM ENCAIXE DE LETRAS (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) TAPETE COM ENCAIXE DE LETRAS (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	BRINKMOBIL	10,00	105,00	1.050,00
922112	BAMBOLÊ PLÁSTICO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) BAMBOLÊ PLÁSTICO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	SPORTS RELIGION	330,00	3,00	990,00
					Total	5.020,00

DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 30.843.402/0001-19, sediado(a) na Rua Francisco Mota, 4222, Rincão – Mossoró/RN – CEP: 59.626-105, endereço eletrônico: doiskcomercio@gmail.com, telefone (84) 2142-6898/ 99456-9827, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) KARLA WENNYA B. DANTAS QUILICI, brasileira, casada, contadora, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 002.273.587, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF n.º 052.026.894-62, residente e domiciliada a AV. Francisco Mota, n.º 4222, casa 09, bairro Rincão, Mossoró.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922100	PARQUE PLAYGROUD) (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) PARQUE PLAYGROUD) (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	Freso	10,00	9.872,00	98.720,00
922101	LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	Brink Mobil	10,00	194,00	1.940,00
922107	EDUCAÇÃO PARA TRANSITO COM SEMAFORO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) EDUCAÇÃO PARA TRANSITO COM SEMAFORO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	BM	10,00	490,00	4.900,00
922111	TUNEL LUDICO TRENZINHO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) TUNEL LUDICO TRENZINHO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	Brink Mobil	10,00	1.549,00	15.490,00
922114	MULT BLOCKS (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) MULT BLOCKS (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	Xalingo	102,00	53,00	5.406,00

	REFERENCIA)					
922116	PLAYGROUD (2) (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) PLAYGROUD (2) (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	Xalingo	12,00	9.189,00	110.268,00
922117	GIRA ESTRELA DO MAR (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) GIRA ESTRELA DO MAR (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	Mundo Azul Brinquedos	90,00	5.160,00	464.400,00
Total						701.124,00

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, inscrito no CPNJ 36.063.652/0001-12, situado à Avenida Professor Joao Gomes Monteiro Sobrinho, n° 346, sala A, bairro Lixeira, CEP: 78008-800, Cuiabá/MT, endereço eletrônico hellencontabilidade@gmail.com, telefone (65) 98433-1488 neste ato representado por CLEVES FARIAS, brasileira, casado, empresário, RG: 76776571, CPF: 023.913.479-60, residente e domiciliado a Avenida Joao Gomes Monteiro Sobrinho, n° 346, Lixeira, Cuiabá/MT, CEP 78008-800.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922108	CASINHA DE BONECA (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) CASINHA DE BONECA (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	freso	10,00	2.190,00	21.900,00
922119	PISCINA DE BOLINHA (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) PISCINA DE BOLINHA (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	central	9,00	1.200,00	10.800,00
Total						32.700,00

FLASH PRESTAÇÃO DE CONTAS, inscrito no CNPJ de n°19.458.719/0002-80, sediado na rua José Alvares Maciel, 51, bairro Inconfidentes, Ouro Branco, Minas Gerais, CEP 34.420-000, telefone 31 99748-3333, / 31 3938-0503, endereço eletrônico licitacoes@grupoflash.com.br, neste ato representado por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora n° 13.382.662 SSP/MG, CPF 089.244.546-76, residente e domiciliada na rua José Alvares Maciel, 251, Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36420-000.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922099	POPLEY SUPER (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) POPLEY SUPER (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	XALINGO	5,00	8.450,00	42.250,00
922103	BANDINHA RITIMICA (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) BANDINHA RITIMICA (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	BRASIL MUSICAL	10,00	399,00	3.990,00
922110	ESCORREGADOR (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) ESCORREGADOR (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	LACUCA	10,00	500,00	5.000,00
922118	GANGORRA CROCODILO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) GANGORRA CROCODILO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	LALUCA	78,00	220,00	17.160,00
Total						68.400,00

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 13.697.291/0001-60, com sede na Rua Roberto Koch, 593, Lindoia, Curitiba-PR, CEP 81010-220, neste ato representado MARISA BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, inscrita sob n° 752.805.829-72, portadora RG 5.124.186-0, residente e domiciliada na rua Roberto Koch, 593, Lindoia, Curitiba-PR, CEP 81010-220. 41 3049-2649.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922105	TAPETE COM ENCAIXE DE NUMEROS (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) TAPETE COM ENCAIXE DE NUMEROS (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	MINGONE	10,00	70,00	700,00
922109	GIRA GIRA QUATRO LUGARES (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) GIRA GIRA QUATRO LUGARES (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA)	UN	LIGLIG	10,00	1.340,00	13.400,00
Total						14.100,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 - 1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
2. VALIDADE DA ATA.
 - 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3. REVISÃO E CANCELAMENTO.
 - 3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. DAS PENALIDADES.

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

4.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Outubro DE 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR

Representante legal do órgão gerenciador

RADIANY F MALHEIRO ME

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

D A DANTAS MENDONCA ME

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

VIA NACIONAL COM DE BRINQUEDOS EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6837/2021.663

Pregão Eletrônico N° 067/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretária de Juventude, Esporte e Lazer – CNPJ N° 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n° 13.920.428/0001-02.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de LANCHES e REFEIÇÕES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921491	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COM PESO MÉDIO DE 500G. (CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UMA FATIA DE BOLO OU	WC	UN	100,00	8,90	890,00

	OVO COZIDO SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS.) FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COM PESO MÉDIO DE 500G. (CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UMA FATIA DE BOLO OU OVO COZIDO SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS.)					
921492	FORNECIMENTO DE ALMOÇO COM PESO MÉDIO DE 700G. (FEIJÃO VERDE, MARROM OU PRETO ARROZ BRANCO SALADA DE VERDURAS MACARRÃO, PROTEÍNA ANIMAL, CARNE, FRANGO OU LINGUIÇA E, UM COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE, 300ML.) FORNECIMENTO DE ALMOÇO COM PESO MÉDIO DE 700G. (FEIJÃO VERDE, MARROM OU PRETO ARROZ BRANCO SALADA DE VERDURAS MACARRÃO, PROTEÍNA ANIMAL, CARNE, FRANGO OU LINGUIÇA E, UM COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE, 300ML.)	WC	UN	100,00	14,90	1.490,00
921494	FORNECIMENTO DE LANCHES COM PESO MÉDIO DE 500G. (UM PÃO COM CARNE MOÍDA OU PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UM SALGADO DO GRANDE OU UMA FATIA DE BOLO PACOTE PEQUENO DE BISCOITO SALGADO OU DOCE CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS.) FORNECIMENTO DE LANCHES COM PESO MÉDIO DE 500G. (UM PÃO COM CARNE MOÍDA OU PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UM SALGADO DO GRANDE OU UMA FATIA DE BOLO PACOTE PEQUENO DE BISCOITO SALGADO OU DOCE CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS.)	WC	UN	200,00	8,80	1.760,00
Total						4.140,00

VALOR: R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Novembro de 2021.

Micael Moreira da Silva
 Secretário Municipal de Esporte e LAZER
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 650/2021
 PROCESSO Nº 7366/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ n.º 27.029.083/0001-06, Endereço: Av. João XXIII, nº 72, Cohabinal, Pamamirim/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921520	ACETILCISTEINA 3ML 100MG/ ACETILCISTEINA 3ML 100MG/	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	3,17	1.585,00
921524	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG.. ACIDO TRANEXAMICO 250 MG..	EMS LTDA	COMP	1.000	2,46	2.460,00
921527	ADENOSINA 2ML 3MG/ML ADENOSINA 2ML 3MG/ML	HIPOLABOR	AMP	500	11,41	5.705,00
921536	ATROPINA 0,25 MG/ML ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	AMP	100	0,86	86,00
921553	CLORETO DE POTASSIO 10 % 10 ML CLORETO DE POTASSIO 10 % 10 ML	ISOFARMA	AMP	400	0,47	188,00
921554	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % 10 ML CLORETO DE POTASSIO 19,1 % 10 ML	ISOFARMA	AMP	400	0,39	156,00
921555	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML CLORETO DE SODIO 10% 10 ML	ISOFARMA	AMP	400	0,38	152,00
921557	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG/ML (PATANOL S) CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG/ML (PATANOL S)	ALCON	SOLUC	50	62,85	3.142,50
921571	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO ENOXAPARINA	EUROFARMA	UN	600	59,40	35.640,00

	SÓDICA 80MG/0,8 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO					
921576	FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	CAPS	5.000	0,44	2.200,00
921582	GLICAZIDA 60 MG GLICAZIDA 60 MG	EMS LTDA	COMP	1.000	0,46	460,00
921586	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML 100MG/ML GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML 100MG/ML	ISOFARMA	AMP	400	2,02	808,00
921602	MEBENDAZOL 100MG MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	COMP	6.000	0,26	1.560,00
921615	NORFLOXACINO 400 MG NORFLOXACINO 400 MG	MEDQUIMICA	COMP	15.000	0,40	6.000,00
921617	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG	APSEN	COMP	1.500	0,99	1.485,00
921618	OXIBUTININA CLORIDRATO UD 10 MG OXIBUTININA CLORIDRATO UD 10 MG	APSEN	COMP	600	3,65	2.190,00
921624	SIMETICONA 75 MG/ML SIMETICONA 75 MG/ML	HIPOLABOR	FR	3.000	1,32	3.960,00
921629	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG/ML FRC/ 60 ML SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG/ML FRC/ 60 ML	EMS LTDA	FR	1.000	3,09	3.090,00
Total						70.867,50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 70.867,50 (setenta mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.036 – BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 626.282.594-00, portador da matrícula funcional nº 11.687, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2021, processo administrativo nº 8552/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

6. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DESTINADOS AO CAPS AD E ACADEMIA DA SAÚDE, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 080/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

7. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

7.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.676.091/00001-94, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha, São José/SC – CEP: 88.106-771, email: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br, telefone: (48) 3039-2759/ (48) 3372-1949, neste ato representado por Denis Teixeira, portador da cédula de identidade nº 5.363.262 e CPF nº 074.417.459-77.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921903	Kit de ventosa 19 copos 13 kit para tratamento terapêutico em ventosaterapia com 01 unid. De pistola para sucção; 19 unidades do copo de ventosa de acrílico, 10 unidades dos pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura, 01 unidade da mangueira extensora de auto aplicação. Diâmetro interno aproximado dos copos: copo número 1: 4,5cm (13 unidades), copo número 2: 3,8cm (1 unidade), copo número 3: 3,5cm (2 unidades), copo número 4: 3,0cm (2 unidades), copo número 5: 2,3cm (1 unidade).	UN	DONG YANG	12	699,90	8.398,80
921915	Rolo de posicionamento 13 dimensões: 60x30cm, em espuma, revestido com napa ou couro. Cores: branco ou azul claro.	UN	CADU	7	140,00	980,00
921916	Rolo de posicionamento 13 dimensões: 60x20cm, em espuma, revestido com napa ou couro. Cores: branco ou azul claro.	UN	CADU	7	140,00	980,00
921917	Rolo de posicionamento 13 dimensões: 60x15cm, em espuma, revestido com napa ou couro. Cores: branco ou azul claro.	UN	CADU	7	140,00	980,00

921918	Rolo de posicionamento 13 dimensões: 50x20cm, em espuma, revestido com napa ou couro. Cores: branco ou azul claro.	UN	CADU	7	140,00	980,00
921920	Cunha de posicionamento 13 dimensões: 60x55x40 cm, em espuma, revestido com napa ou couro. Cores: branca ou azul claro	UN	CADU	12	348,03	4.176,36
921926	Travesseiro pequeno de espuma em napa ou courvin 13 material: espuma. Revestimento: napa ou courvin. Cor: branca. Tamanho: 39x20x5 cm	UN	CADU	25	30,00	750,00

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 12.633.952/0001-21, com sede na Rua Severino dos Ramos Paiva, 2770, Planalto – Martins/RN – CEP: 59.800-000, telefone: (84) 99947-2424/ 99810-0900 – email: rumolicitacoes@hotmail.com, neste ato representado por Marcos Juliano da Silva, portador da CNH sob o nº 05704615916 e CPF nº 084.309.524-54.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921940	Cadeira de plástico - Cadeira de plástico branca, fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Peso máximo recomendado: 154 Kg; produzida com matéria-prima 100% virgem; Garantia de qualidade do material; Produto aditivado com anti-UV; Resistente aos raios solares; possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT Compacto, leve, fácil de limpar e transportar; Produto monobloco, resistente e empilhável. Tamanho (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm Peso: 2,40 Kg	UN	MILPLASTIC	200	50,00	10.000,00
921941	Mesa de Plástico - Mesa de plástico de Polipropileno, carbonato e aditivos; Prática e fácil de montar devido suas pernas serem encaixadas; Abertura para guarda-sol - Produzida com matéria-prima 100% virgem; Garantia de qualidade do material; Produto aditivado com anti-UV; Resistente aos raios solares - Dimensões: Tamanho (AxLxP): 73 x 68 x 68 cm Peso aproximado: 3,70 Kg	UN	MILPLASTIC	50	115,00	5.750,00
921942	Caixa de som com entrada USB - Caixa de som portátil com Voltagem: 110/220V (bivolt automático) Potência: 290W Rms; Diâmetro do alto-falante: 12 polegadas; Diâmetro do tweeter: 6,5 polegadas; Luz com indicação de funcionamento: Sim Luz com indicação de carga da bateria: Sim; Bateria: Interna recarregável; Autonomia: Até 4 horas; Botão liga/desliga: Sim; Função gravar: Sim; Display em led: Sim; Encaixe para pedestal: Sim; Alça de transporte central: Sim (retrátil); Alça de transporte lateral: Sim; Led rítmico: Sim; Botão liga/desliga led: Sim; Rodízios: Sim; Recursos de áudio: Função gravar (Rec): Sim; Formatos de áudio: MP3; Rádio Frequência: Fm; Busca automática de estações: Sim; Memoriza estações: Sim. Bluetooth; Tws: Sim, permite que duas caixas da mesma família funcionem simultaneamente, conectadas a um único Smartphone, proporcionando aumento significativo de potência Entrada Usb: Sim; Entrada Sd Card: Sim; Entrada auxiliar: Sim, P2; Entrada para microfone (não incluso) ou instrumentos: Sim, P10. Peso e medidas (aproximados): Medidas da caixa de som: 54 x 35 x 30 cm (altura x largura x profundidade) Comprimento do cabo da fonte de alimentação: 1,15 m Medidas do furo para pedestal: 3,5 x 4 cm (diâmetro x profundidade) Medidas da embalagem: 38 x 39 x 58 cm (altura x largura x comprimento) Peso bruto: 7,70 Kg; Itens inclusos: 1 Caixa de Som Bluetooth, 1 Cabo Auxiliar, 1 Fonte de Alimentação, 1 Manual (português).	UN	TRC	3	635,00	1.905,00
921946	TABLET Processador Quad Core ou superior; Tela WXGA TFT de 8 ou superior; Câmera Traseira de 8MP com Autofoco; Câmera Frontal de 2MP; Memória Interna de 32GB / 2GB RAM; Bateria de 5.100mAh.	UN	MULTILASER	15	1.085,71	16.285,65

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

9. VALIDADE DA ATA.

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. REVISÃO E CANCELAMENTO.

10.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 10.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 10.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 10.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 10.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 10.9.2. A pedido do fornecedor.
11. DAS PENALIDADES.
- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 11.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS.
- 12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 12.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Outubro de 2021.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DENIS TEIXEIRA
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS JULIANO DA SILVA
MARCOS JULIANO DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 784/2020.
Processo/PMSGAR/RN n.º 2000009253/2020, com o edital da Chamada Pública N.º 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ/MF n.º 08.079.402/0001-35, Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES-ME, CNPJ n.º 10.280.553/0001-07. Endereço: Rua General João Varela, 1175, Centro, Ceara Mirim/RN

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 20 de novembro de 2021 até 19 de novembro de 2022, conforme estabelecido no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Geral das Licitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão utilizados recursos orçamentários previsto no Orçamento Geral do Município na seguinte dotação orçamentária de 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo decorrente da Chamada Pública nº 021/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2021.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA
FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES
FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES-ME
CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 7726/2021
 INTERESSADO: SEMINFRA
 CERTAME: CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE PÚBLICA DE ACOLHIMENTO – CASA ABRIGO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Contrato de Repasse Nº 827798/2016 / FNAS / CAIXA – Processo nº 2640.1031565-15/2016.

(Cc 005-2021, fls 1/5)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 20/10/2021.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043/2021, em continuidade, procedeu análise da documentação apresentada pela(s) empresa(s) relacionada(s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada nesta mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea VII, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em comento:

A) ETC EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI				CNPJ: 35.258.069/0001-02	
ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADE
		SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital

Tabela 1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA	PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências
	CRQ-PESSOA JURIDICA	1385987/2021		Chave w8dx9	Profissional	Ana Flávia Flor Guedes
	CRQ-PESSOA FÍSICA	1385985/2021		C8D5Z	Registro – CREA-RN	211.537.802-4
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (X) NÃO ()		ART C.FUNÇÃO		SIM () NÃO ()
CAT(s) APRESENTADA(S)						
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	
1	08.170.862/0001-74	1384465/2021	5zda4	RN2016006-8888	Const. Centro Reabilitação CERIII	A CAT apresentada (em nome de outro CNPJ) NÃO atende ao critério Tecno-operacional. (IV, "C" do edital)
2	08.328.395/0001-91	1366925/2020	3z0Zb	RN2020032-5540	Reforma Posto J Flor III	A CAT apresentada atende ao critério Tecnoprofissio-operacional. (IV, "b" ; "C" do edital)
3						
4						
TOTAL						
V OUTRAS EXIGÊNCIAS		X				Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA (X) INABILITADA ()		Obs.:		

Tabela 2 – Das Cat's apresentadas

B) GM ENGENHARIA EIRELI				CNPJ: 22.873.484/0001-16	
ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADE
		SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital

Tabela 1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA	PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências do edital
	CRQ-PESSOA JURIDICA	1386615/2021		Chave CDb0x	Profissional	CARLOS GILENO AMARAL DE MELO – ENG.CIVIL
	CRQ-PESSOA FÍSICA	1386616/2021		C3yby	Registro – CREA-RN	210.629619-3
CAT(s) APRESENTADA(S)						
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	
1	08.004.061/00001-39	1334579/2018	03BdA	RN2018203258	Manut. De Prédio Publico	A CAT apresentada (em nome de outro CNPJ) NÃO atende ao critério Tecno-operacional. (IV, "C" do edital)
2	05.972.645/0001-28	1357187/2020	93dYY	RN20190290936	Manut. De Prédio Publico	A CAT apresentada atende ao critério Tecnoprofissio-operacional. (IV, "b" ; "C" do edital)
3						
TOTAL						

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências do edital
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA (X) INABILITADA ()		Obs.:	

Tabela 2 – Das Cat's apresentadas

C) R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI				CNPJ: 17.707.527/001-53	
ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADE
		SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital

Tabela 1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA	PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências	
CRQ-PESSOA JURIDICA		1386803/2021		Chaves:		Profissional	RAUL VICTOR VALETIM DE SENA
				1ZBD6			
CRQ-PESSOA FÍSICA		1386705/2021		Z7a9C		Registro – CREA-RN	211.046.601-4
CÓPIA CONTRATO – P.SERV.		SIM () N ()		SÓCIO (X)		ART-C.FUNÇÃO	RN20160068884

CAT(s) APRESENTADA(S)

CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	
					Obs.:	
1	20966.042/0001-99	1324475/2018	C15W0	RN2017163343	Const. De 24 Und Familiar - Residencial	A CAT apresentada atende ao critério Tecnoprofissio-operacional. (IV, "b" ; "C" do edital)
2	05.119.723/0001-28	1366581/2020	9Z984	RN20210415314	Pavim. Paralelepipedo	A CAT apresentada tem objeto diferente do escopo do Certame em questão
3	13.378.438/0001-50	1379918/2021	Z4b75	RN20210407323	Pavim. Paralelepipedo	A CAT apresentada tem objeto diferente do escopo do Certame em questão
TOTAL						

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA (X) INABILITADA ()		Obs.:	

Tabela 2 – Das Cat's apresentadas

D) LPR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA				CNPJ: 17.707.527/0001-53	
ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADES
		SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital

Tabela 1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA	PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências	
CRQ-PESSOA JURIDICA		1385067/2021		Chaves:		Profissional	JOSÉ FERNANDES SOBRINHO
				C18BZ			
CRQ-PESSOA FÍSICA		1387053		W9c8D		Registro – CREA-RN	210.510.587-4
CÓPIA CONTRATO – P.SERV.		SIM (X) N ()				ART- C.FUNÇÃO	RN20200376416

CAT(s) APRESENTADA(S)

CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	
					Obs.:	
1	09.420.777/0001-80	WEB-211175	PRO0011097-015-EMIT20/01/2015	0002105108745020720	Const. De Edif. fins residenciais	A CAT apresentada atende ao critério Tecnoprofissio-operacional. (IV, "b" ; "C" do edital)
2						
TOTAL						

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA (X) INABILITADA ()		Obs.:	

Tabela 2 – Das Cat's apresentadas

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, abre prazo recursal de cinco dias úteis. Registre-se, a CPL comunica desde já, que, EM NÃO HAVENDO RECURSO IMPETRADO A ESTA DELIBERAÇÃO, APÓS PRAZO RECURSAL, SEGUE MARCADA SESSÃO PARA O PRÓXIMO DIA 12/11/2021, às 09:00h na sala de reunião de Licitação desta Municipalidade.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de novembro de 2021,
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente da CPL/SGA-RN
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Membro e equipe de apoio
 VALDEMIR CASUSA BARBOSA
 Membro e equipe de apoio

EXECUTIVO/MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - GS-SEMURB/SGA.

Regulamenta a alteração no procedimento de vistoria em imóvel em licenciamento, baseado nos Decretos Municipais nº 1182/2020 e 1184/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante/RN (SEMURB/SGA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender as recomendações das autoridades sanitárias no que se refere às urgentes medidas de contenção da proliferação do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.182, de 17 de março de 2020; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 1.184, de 25 de março de 2020, especialmente dos arts. 5º e 6º;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar o mercado e minimizar as perdas financeiras e econômicas que serão causadas pela crise instalada;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a comercialização, e consequente dinamização da economia local, dos empreendimentos já prontos;

CONSIDERANDO que os profissionais ativos registrados nos conselhos possuem competência legal para a realização das vistorias;

CONSIDERANDO que os Conselhos profissionais e a legislação municipal possuem instrumentos capazes de regular e punir a atividade que seja realizada sem atender as legislações e normas estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas todas as vistorias em imóvel, objeto de licenciamento de obras, no âmbito desta secretaria, realizadas por equipe da SEMURB SGA.

Art. 2º. Fica autorizada esta Secretaria receber relatórios técnicos de vistoria, elaborados por profissionais habilitados, que atestem a conformidade urbanística, ambiental e ou de acessibilidade de imóvel sob licenciamento de habite-se, certidão de característica e licenças ambientais cabíveis ao empreendimento, em substituição à vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 90 dias a contar da publicação desta portaria.

Parágrafo Único. Os relatórios técnicos de vistoria a serem apresentados devem ser elaborados por profissionais habilitados e acompanhados de suas respectivas anotações de responsabilidade técnica ou registros de responsabilidade técnica, junto ao conselho profissional competente.

Art. 3º. Fica autorizada esta Secretaria a receber relatório fotográfico, elaborados por profissionais e/ou pelo interessado no processo, que demonstrem claramente as condições do imóvel ou das espécies arbóreas sob licenciamento de alvará para construção, reforma, ampliação, demolição, supressão ou poda de árvores, e demais licenças ambientais, em substituição à vistoria realizada pela SEMURB/SGA, pelo período de 90 dias a contar da publicação desta portaria.

§1º. Nos casos de licenciamento ambiental, a vistoria mencionada no artigo anterior realizada por profissional técnico, dependerá de anuência do servidor responsável pela análise do processo.

§2º. A anuência que trata o parágrafo anterior, deverá ser justificada nos autos pelo servidor responsável pela análise processual.

§3º. Quando se tratar de empreendimentos não residenciais, ou multifamiliares, poderá o setor de licenciamento urbanístico dispensar a vistoria realizada pelo empreendedor, devendo o analista justificar o motivo da dispensa.

Art. 4º. A adesão dessa forma de apresentação do relatório técnico de vistoria e relatório fotográfico, por parte do interessado, no processo de licenciamento é facultativo.

Art. 5º. O relatório técnico de vistoria e o relatório fotográfico deverão ser realizados via aplicativo iAuditor, utilizando os modelos disponibilizados pela SEMURB/SGA na biblioteca pública do referido aplicativo ([Biblioteca pública online](#)).

Parágrafo Único. A SEMURB/SGA disponibilizará no site da www.saogoncalo.rn.gov.br as instruções necessárias para download do [iAuditor no iOS](#) ou do [iAuditor no Android](#) e do modelo padrão de relatório técnico de vistoria, bem como para a elaboração do documento a ser apresentados pelo interessado;

Art. 6º. Os custos decorrentes da contratação de profissional para elaboração do relatório técnico de vistoria e ou do relatório fotográfico de que tratam os artigos 2º e 4º são de inteira responsabilidade do contribuinte interessado.

Art. 7º. Durante a análise do processo, podem ser solicitadas informações complementares ou esclarecimentos sobre o relatório técnico de vistoria e ou relatório fotográficos apresentados pelo interessado.

Art. 8º. O profissional responsável pelo relatório técnico de vistoria e ou relatório fotográfico, assim como a parte interessada no processo, são os responsáveis legais pelas informações ali prestadas e que serão consideradas como verdades para efeito de análise do processo de licenciamento.

Art. 9º. O órgão municipal de licenciamento ambiental e urbanístico poderá realizar, após o fim da situação de calamidade pública, vistoria por amostragem nos imóveis licenciados com apresentação de relatório técnico de vistoria e ou relatórios fotográficos, elaborados por terceiros, a fim de controle e verificação da veracidade das informações prestadas.

Art. 10º. Verificada durante vistoria, a inveracidade de informações prestadas nos laudos técnicos ou relatórios fotográficos, diante do imóvel vistoriado, a fiscalização da SEMURB SGA deverá ser acionada para autuação do proprietário do imóvel/empreendimento e do profissional responsável pelo laudo.

Parágrafo único. Será comunicado ao órgão federal fiscalizador do exercício profissional a atuação irregular do profissional que incorra em comprovada imperícia e má fé.

Art. 11º. Comprovada a falsidade ou inveracidade das informações prestadas no laudo técnico ou relatórios fotográficos apresentados, ficam os responsáveis sujeitos às sanções civis, administrativas e penais previstas em lei.

Parágrafo Único – A aplicação das sanções penais previstas no caput deste artigo não exime o proprietário/empreendedor de sanar as irregularidades constatadas.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SAAE

PORTARIA Nº 080/2021/SAAE/SGA, de 03 de Novembro de 2021.

Designa Agente Suprido

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

Considerando a lei municipal nº 1.177, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre as normas para aplicação de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ramon Almeida Bezerra– matrícula nº 153, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.10.27.0005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Novembro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 081/2021/SAAE/SGA, de 03 de Novembro de 2021.

Designa Agente Suprido

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

Considerando a lei municipal nº 1.177, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre as normas para aplicação de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Luzenildo de Sousa– matrícula nº 140, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.10.27.0006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Novembro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 082/2021/SAAE/SGA de 03 de Novembro de 2021.

Nomeia servidor na função FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Antônio Pereira da Silva- matrícula nº 009, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Atendimento de Escritórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Novembro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25100002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210026-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO COMERCIAL J.A LTDA, CNPJ nº 01.653.918/0001-00, com sede AV ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR nº 508 , ALECRIM - NATAL/RN – OBJETO: aquisição de materiais de expedientes destinados para uso dos escritórios, do centro de operações e almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN VALOR GLOBAL: R\$ 3.354,82 (Três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 25 de Outubro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – JOAQUIM FERNANDES NETO– CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.
06	CANETA MARCA TEXTO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA, MEDINDO (TAMPADA), APROXIMADAMENTE, 14 CM, NA COR LARANJA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	15	GOLLER	11,88
11	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, NA COR PRETA.	UND	15	MASTERPRINT	1,91
12	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, NA COR VERMELHA.	UND	15	MASTERPRINT	1,91
17	PASTA COM ELÁSTICO, CRISTAL, TAMANHO A5. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, DIMENSÕES: 180X245	UND	100	ACP	3,50
18	PASTA COM ELÁSTICO, PRETA, TAMANHO A5. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E	UND	100	ACP	3,47

	100% RECICLÁVEL, DIMENSÕES: 180X245				
19	PASTA POLIONDA, LARGA, 55MM, NA COR AZUL, EM POLIPROPILENO CORRUGADO	UND	150	POLIBRAS	3,49
20	PASTA POLIONDA, MÉDIA, 35MM, NA COR AZUL, EM POLIPROPILENO CORRUGADO	UND	100	POLIBRAS	2,99
21	PASTA POLIONDA, ESTREITA, 20MM, NA COR VERMELHA, EM POLIPROPILENO CORRUGADO	UND	100	POLIBRAS	2,20
22	PASTA L COM PORTA CARTÃO, TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE QUE NÃO ADERE AO IMPRESSO. CORTE EM MEIA LUA NA BORDA PARA FACILITAR MANUSEIO. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	UND	20	ACP	11,00
40	ESTILETE METAL LARGO, COM APROXIMADAMENTE 18MM, EMBORRACHADO, AVANÇO GRADUAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA. LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	70	MASTERPRINT	1,49
47	FITA CREPE 25MMX50M, NA COR BRANCA.	UND	80	EUROCEL	3,99
49	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO	UND	10	CARBRINK	4,82
50	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	10	CARBRINK	4,99
51	TINTA P/CARIMBO E P/ AUTO-ENTINTADO, 40ML, NA COR AZUL.	UND	10	RADEX	4,99
52	TINTA P/CARIMBO E P/ AUTO-ENTINTADO, 40ML, NA COR PRETA.	UND	10	RADEX	4,99
57	ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO CARTA. IMPRESSÃO INKJET + LASER. ETIQUETA RETANGULAR. ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 33,9 X 101,6. ETIQUETAS POR FOLHA 14. ETIQUETAS POR ENVELOPE 1400. 100 FOLHAS POR CAIXA,	UND	5	LINK	40,37
60	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FLS, FORMATO 160 X 220 MM, CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS, NA COR PRETA	UND	5	SÃODOMINGOS	9,60
67	PORTA CANETAS TRIPLO CRISTAL, CLIPS E LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES: ALTURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, LARGURA: 7 CM.	UND	30	WALLEU	9,62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26100001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210026-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, CNPJ nº 07.245.458/0001-50, com sede RUA PRINCESA ISABEL Nº 26 BAIRRO CENTRO / BARAO DE COTEGIPE/RS - CEP : 99.740-000- OBJETO: aquisição de materiais de expedientes destinados para uso dos escritórios, do centro de operações e almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN VALOR GLOBAL: R\$2.316,25(Dois mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos);- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de Outubro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI – CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.
------	---------------	-----	-----	-------	----------

13	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 2 COM BORRACHA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	5	ONDA PRO	17,25
38	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	50	NEW MAGIC	1,43
54	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	200	ELGIN	9,90
68	PRANCHETA MDF A4 COM PRENDEDOR METÁLICO	UND	50	STALO	3,57

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2610003/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210026-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 73.291.353/0001-61, com sede Rua Duque de Caxias Nº 721 – INTERLAGOS – LINHARES/ES -CEP: 29903159 – OBJETO: aquisição de materiais de expedientes destinados para uso dos escritórios, do centro de operações e almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN VALOR GLOBAL: R\$15.499,00(Quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais);- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de Outubro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – JEAN CARLO DADALTO– CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.
01	PAPEL SULFITE, ALCALINO, FORMATO A4 (210 X 297), GRAMATURA: 75. PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA), CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	100	ONE/SUZANO	154,99

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2610002/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210026-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA., CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com sede Rua Sargento Silvino Macêdo nº63 - SAO JOSE – GARANHUNS/PE CEP: 55.295-280– OBJETO: aquisição de materiais de expedientes destinados para uso dos escritórios, do centro de operações e almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN VALOR GLOBAL: R\$3.187,30(Três mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos);- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de Outubro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – RAÍSSA RABELO FERREIRA – CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.
23	PASTA SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, 60MM, TRANSPARENTE. POSSUI VISORES EM POLIPROPILENO E ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UND	20	ALAPLAST	31,00
37	COLA EM BASTÃO 40 G, ATÓXICA. - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	20	KOALA	2,34
53	PILHA ALCALINA PALITO AAA, PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	200	PANASONIC	6,00
55	BATERIA DE LITIO CARTELA COM 5 UNIDADES 3V BATERIAS	CRT	5	ELGIN	6,00
65	QUADRO AVISO 1,20 MX90CM CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO	UND	5	MADMASTER	99,90
66	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, NA COR CRISTAL, COM HASTES METÁLICAS	UND	10	ACRIMET	62,10
69	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL - DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: ALTURA 250 MM LARGURA 230 MM ESPESSURA 25 MM MÍNIMAS; COR PRETO.	UND	10	MASTERPRINT	17,00

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br